



CONTRATO DE EMPREITADA

Entre:

HABÉVORA – Gestão Habitacional Unipessoal, Limitada, E.M., com sede na Rua de Diogo Cão, n.º 19 r/c, 7000-872 Évora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora sob o número de matrícula e de identificação da pessoa coletiva 507 013 212, representada neste ato pelos gerentes Ana Cristina Branquinho Alves, portadora do cartão de cidadão n.º _____ válido até _____ e o número de contribuinte _____ e Jorge Manuel Turinaceto Matos, portador do cartão de cidadão n.º _____ válido até _____ e o número de contribuinte _____ com poderes para o ato conforme certidão permanente, atualizada com o código de acesso _____ consultada na presente data, na qualidade de **primeiro outorgante**;

E

António Manuel Dias Cambeiro - Pintura Unipessoal, Lda., com sede na Rua Sérgio Vieira de Mello, n.º 14 – Urbanização do Moinho, 7005 - 401 Évora, com o número único de matrícula e identificação fiscal 513 874 720, representada neste ato por António Manuel Dias Cambeiro, portador do cartão de cidadão n.º _____ válido até _____ e o número de contribuinte _____ com poderes para o ato conforme certidão permanente, atualizada com o código de acesso _____ consultada na presente data, na qualidade de **segundo outorgante**;

É celebrado e mutuamente aceite o presente **contrato de empreitada** de que se rege pelas seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O primeiro outorgante, na qualidade de entidade adjudicante, adjudica ao segundo, na qualidade de adjudicatário, a execução dos trabalhos atinentes à "Empreitada de reabilitação de fração habitacional, com localização no Bairro Cruz da Picada, Avenida do Escurinho, lote 27 - 1º Esq., em Évora" (Lote 2), em conformidade com o programa de concurso, caderno de encargos, mapa de trabalhos e proposta do adjudicatário, documentos que se juntam e fazem parte integrante do presente contrato e respetivo processo de contratação pública, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA

APROVAÇÃO

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pela Gerência Plural no dia 29 de abril de 2024, tendo a adjudicatária aprovado a minuta em 27 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO

A presente adjudicação é feita pelo montante total (Lote 2) de **16 175,00 € (dezassex mil, cento e setenta e cinco euros)** ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

GESTOR DO CONTRATO

Em nome da entidade adjudicante, o gestor do presente contrato é



CLÁUSULA QUINTA

PRAZO

O prazo para a execução de todos os trabalhos compreendidos no presente contrato é de 60 dias, a contar da data da sua consignação.

CLÁUSULA SEXTA

PAGAMENTOS

Os pagamentos à adjudicatária serão efetuados na Tesouraria da Habévora, E.M., no prazo de trinta dias a contar da receção das faturas pelo primeiro outorgante, observadas que sejam as formalidades legais e na sequência da necessária confirmação da Fiscalização, relativamente à efetiva execução do contrato.

As faturas emitidas deverão de ser enviadas através da faturação eletrónica, neste sentido informamos que a solução adotada pela Habévora, E.M. é a efaturaGov. Os documentos (faturas, notas de débito/crédito) terão que ser gerados e comunicados em formato XML, e em estreita observância com a norma técnica CIUS-PT.

Em caso de discordância por parte da Habévora, E.M., quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar à adjudicatária, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Desde que devidamente emitidas e observado todos os pressupostos, as faturas são pagas através de cheque ou transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESPONSABILIDADE

Se o segundo outorgante não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido de eventuais prorrogações graciosas ou legais, ser-lhe-á aplicável até ao final dos trabalhos ou à rescisão do contrato a multa prevista no Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA OITAVA

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da empreitada será efetuada por

CLÁUSULA NONA

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO ADJUDICATÁRIO

O segundo outorgante obriga-se ao integral cumprimento das disposições legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a previdência, instalação de pessoal, higiene, segurança e medicina no trabalho e demais encargos resultantes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

GARANTIA

O prazo de garantia da obra é o previsto no Código dos Contratos Públicos contados da data da receção provisória ou receções provisórias se estas foram admitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

OMISSÕES

Nas omissões que se verifiquem no presente contrato, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor para empreitadas de obras públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

FORO COMPETENTE

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução, em virtude do preço contratual ser inferior a €200.000, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO ADJUDICANTE

O investimento a suportar pelo primeiro outorgante consta do Plano e Orçamento para 2024 aprovado na reunião da Assembleia Geral realizada no dia 15 de dezembro de 2023, foi cabimentado em 29 de abril de 2024 pelo número 65/2024, e atribuído o número de compromisso 201/2024.

Feito em duplicado, em Évora, aos vinte e quatro dias do mês de outubro dois mil e vinte e quatro, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **Ana Cristina Branquinho Alves**
Num. de Identificação:
Data: 2024.10.24 09:54:40+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de Habévora -**
Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M.

Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M.

(Ana Cristina Branquinho Alves)

Assinado por: **Jorge Manuel Turinaceto Matos**
Num. de Identificação:
Data: 2024.10.24 16:09:31+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de Habévora - Gestão**
Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M.

Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M.

(Jorge Manuel Turinaceto Matos)

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL DIAS CAMBEIRO**
Num. de Identificação:
Data: 2024.10.24 18:44:33+01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE



António Manuel Dias Cambeiro - Pintura Unipessoal, Lda.

(António Manuel Dias Cambeiro)

ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA

Entre:

HABÉVORA – Gestão Habitacional Unipessoal, Limitada, E.M., com sede na Rua de Diogo Cão, nº 19 r/c, 7000-872 Évora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora sob o número de matrícula e de identificação da pessoa coletiva 507 013 212, representada neste ato pelos gerentes Ana Cristina Branquinho Alves, portadora do cartão de cidadão n.º , válido até e o número de contribuinte e Jorge Manuel Turinaceto Matos, portador do cartão de cidadão n.º , válido até e o número de contribuinte com poderes para o ato conforme certidão permanente, atualizada com o código de acesso ; consultada na presente data, na qualidade de **primeiro outorgante**;

E

António Manuel Dias Cambeiro - Pintura Unipessoal, Lda., com sede na Rua Sérgio Vieira de Mello, n.º 14 – Urbanização do Moinho, 7005 - 401 Évora, com o número único de matrícula e identificação fiscal 513 874 720, representada neste ato por António Manuel Dias Cambeiro, portador do cartão de cidadão n.º , válido até e o número de contribuinte com poderes para o ato conforme certidão permanente, atualizada com o código de acesso ; consultada na presente data, na qualidade de **segundo outorgante**;

CONSIDERANDOS:

- A. Que o Primeiro outorgante na qualidade de entidade adjudicante, adjudica ao segundo, na qualidade de adjudicatário, a execução dos trabalhos atinentes à “Empreitada de reabilitação de fração habitacional, com localização no Bairro Cruz da Picada, Avenida do Escurinho, lote 27 - 1º Esq., em Évora” (Lote 2), em conformidade com o programa de concurso, caderno de encargos, mapa de trabalhos e proposta do adjudicatário, documentos que se juntam e fazem parte integrante do presente contrato e respetivo processo de contratação pública, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

- B. Que o contrato de empreitada que decorre do considerando A., foi assinado em 24 de outubro de 2024 e deu origem ao procedimento de aquisição de contratação pública n.º 46/2024.
- C. Que no texto do contrato de empreitada existe um erro de escrita na Cláusula Segunda.
- D. Na Cláusula Segunda onde se lê a data de 29 de abril de 2024, deve ler-se e ter-se por escrito a data de 19 de setembro de 2024, tratando-se de um erro de escrita onde se confundiram os números, o que aliás é comprovado por todos os documentos existentes no processo. A data presente na cláusula décima quarta (29 de abril de 2024) está correta, pelo que nada há a corrigir.
- E. Que o erro, supra identificado, é evidente para qualquer destinatário, termos em que devem ser corrigidos. Da mera leitura das peças do procedimento se verifica o *lapsus linguae*.
- F. Por ambos os outorgantes é aceite a correção dos erros supra identificados, concordando-se que seja dada como escrita a seguinte correção das cláusulas:

Redação :

CLÁUSULA SEGUNDA

APROVAÇÃO

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pela Gerência plural no dia 19 de setembro de 2024, tendo a adjudicatária aprovado a minuta em 27 de setembro de 2024.

Évora, 10 de dezembro de 2024, feito em duplicado.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **Ana Cristina Branquinho Alves**

Num. de Identificação:

Data: 2024.12.10 16:21:43+00'00'

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **Gerente de Habévora -
Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M.**



CHAVE MÓVEL

Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M.

(Ana Cristina Branquinho Alves)

Assinado por: **Jorge Manuel Turinaceto Matos**

Num. de Identificação:

Data: 2024.12.10 12:03:15+00'00'

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **Gerente de Habévora - Gestão
Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M.**

Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M.

(Jorge Manuel Turinaceto Matos)

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL DIAS CAMBEIRO**

Num. de Identificação:

Data: 2024.12.10 21:13:28+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

António Manuel Dias Cambeiro - Pintura Unipessoal, Lda.

(António Manuel Dias Cambeiro)

